

PORTARIA Nº 850/SPO, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2011- 10-0CNQ-01-00, emitido em 24 de outubro de 2011, em favor de LMP-JET TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.033852/2016-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS